



REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Itinga/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com Endereço na Avenida Professora Maria Antônia Gonçalves Reis, n.º 34, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.348.748/0001-45 – PROMOVE – a 1ª Exposição de Agricultura Familiar de Itinga/MG. Coordenada por uma comissão organizadora e pela Secretaria Municipal de Agricultura.

DO OBJETIVO

- 1) Criar e fortalecer espaços de promoção, divulgação e comercialização dos produtos da Agricultura Familiar produzidos nas diversas regiões e ou comunidades rurais do município.
- 2) Promover a troca de experiências entre agricultores familiares;
- 3) Dar visibilidade à Agricultura Familiar, a produção local dos agricultores;
- 4) Apresentar um produto saudável e ou artesanal.

ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 1) Preservar a imagem e identidade da Agricultura Familiar observando junto aos participantes o cumprimento do regulamento da exposição;
- 2) Fornecer o Regulamento da exposição aos expositores juntamente com a ficha de inscrição;
- 3) Organizar as inscrições, observar os critérios de seleção e participação da exposição;
- 4) Orientar e encaminhar a distribuição dos expositores nos estandes;
- 5) organizar o espaço físico conforme de expositores por meio da ficha de inscrição;
- 6) Realizar no final da exposição avaliação do evento junto aos expositores;
- 7) oferecer suporte técnico e assistencial , durante a exposição, aos expositores a Secretaria Municipal de Agricultura e seus parceiros;

DO PRAZO

A Exposição de Agricultura Familiar ocorrerá do dia 27 de dezembro de 2017, a partir das 07 horas.

O prazo das inscrições se estende até o dia 22 de dezembro de 2017, sendo que o formulário de inscrição deve estar devidamente preenchido e entregue na Secretaria de Agricultura do Município, localizada Rua Hermes de Castro, Centro de Itinga (antigo prédio da Câmara Municipal).

- 1) Terão exclusividade na participação desta exposição os empreendimentos locais de abrangência do município;
- 2) Preencher ficha de inscrição relacionando os produtos a serem comercializados, sendo estes restritos de gêneros cultivados ou produzidos no município;

DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 1) Comparecer no local e horário estabelecido pela Comissão Organizadora se comprometendo a manter o estande com exposição de produtos relacionados em sua ficha de inscrição durante todos o período da exposição;
- 2) A seleção dos expositores é de responsabilidade da Comissão Organizadora que observará os seguintes critérios dos itens 1, 2 da seção acima.
- 3) O transporte dos produtos até a exposição, sua comercialização e retorno de produtos não comercializados, serão de inteira responsabilidade de cada expositor inscrito;
- 4) Cada expositor receberá seu espaço/balcão para apresentação de seus produtos;
- 5) É de responsabilidade do expositor zelar pela manutenção e limpeza do estande durante a feira;
- 6) É vedada a comercialização de bijuterias, roupas ou quaisquer outros produtos não estejam relacionados a produção decorrente da Agricultura Familiar.
- 7) Por determinação da comissão organizadora não é permitida a entrada de produtos que não seja da agricultura familiar durante a exposição;

DAS PENALIDADES

O não cumprimento das normas estabelecidas neste regulamento será avaliado pela Comissão Organizadora e as penas aplicadas poderão constituir-se em:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do expositor na próxima edição.

Parágrafo único: Os casos omissos neste regulamento serão acompanhados e deliberados pela Comissão Organizadora desta exposição.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O ato da inscrição do participante na Exposição é considerado como de aceitação expressa e incondicional de todas as disposições indicadas neste regulamento.
- b) Os expositores autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens captadas durante todas as etapas realizadas, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, inclusive pela rede mundial de computadores.
- c) O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a exposição suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro ou motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.
- d) Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irreversível pela Comissão Organizadora determinada pela Realizadora.
- e) A cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site www.itinga.mg.gov.br.

Itinga, 20 de dezembro de 2017.
Comissão Organizadora.



FICHA DE INSCRIÇÃO

EXPOSIÇÃO DE AGRICULTURAFAMILIAR



DADOS PESSOAIS

[Empty rounded rectangular box]		
[Empty rounded rectangular box]	[Empty rounded rectangular box]	[Empty rounded rectangular box]
[Empty rounded rectangular box]	[Empty rounded rectangular box]	[Empty rounded rectangular box]
[Empty rounded rectangular box]		
[Empty rounded rectangular box]		
[Empty rounded rectangular box]		

PRODUTO

[Large empty rounded rectangular box for product description]

Declaro estar de acordo com os critérios/regulamento desta exposição - Itinga 74 anos.

Assinatura do Participante

Itinga, ____ de dezembro de 2017

Maiores informações e esclarecimentos:
Secretaria Municipal de Agricultura